



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 003/2022

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **V-MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.323.740/0001-40, com sede na Av. Dr. Benjamim de Carvalho, 319 C, Centro, Cristinápolis, SE, neste ato, representada pela Sra. **MARIA CARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o no 063.845.325-90, residente e domiciliada na Rua Luis Pinheiro dos Santos, 77, Centro, Cristinápolis/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 003/2022 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 003/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: V-MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.323.740/0001-40	
END.: Av. Dr. Benjamim de Carvalho, 319 C, Centro, Cristinápolis, SE	
FONE/FAX: (79) 99906-9153/99882-1112	E-MAIL: vmicrosmarttech@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
8	CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 2A CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 12A ORIGINAL (Q2612A). MARCA: HP. MODELO: Q2612A.	UND	202	80,00	16.160,00
9	CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 18A CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 18A ORIGINAL (CF218AB). MARCA: HP. MODELO: CF218AB.	UND	202	80,00	16.160,00
21	FONTE COMUM P/ COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO: ATX 2.0, POTENCIA REAL CNTP: 300W, MTBF (25C): 50.000 H. RECURSOS: PFC ATIVO: NÃO, CHAVE LIGA-DESLIGA, EFICIÊNCIA: 70%, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. CONEXÕES: CONECTOR MB ATX: 24P, QUANTIDADE CONECTORES IDE ATA: 1, QUANTIDADE CONECTORES SATA: 2, QUANTIDADE CONECTORES FLOPPY DISK: 1, PCIE, ATX12V: 4 PINOS. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA AC: 115/230V CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60HZ. MARCA: MAX POWER. MODELO: MATX-300.	UND	130	123,00	15.990,00
25	HD SATA 3,5 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 1TB, INTERFACE SATA 6GB/S. PERFORMANCE: TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPOSTADAS (GB/S): 6.0/3.0/1.5, TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156, MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210, CACHE: 64 MB, CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 50.000, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400, LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA: SEAGATE. MODELO: ST1000DM010.	UND	30	330,00	9.900,00
33	MEMÓRIA 4GB DDR3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 1.333MHZ 4GB LATÊNCIA CAS: CL9 TIPO: DDR3 PINAGEM: 240PIN VOLTAGEM: 1.5V TIMING: 98-7-6. MARCA: RZX. MODELO: RZX- D3D9M1333B/4GB.	UND	30	159,00	4.770,00
34	MEMÓRIA 4GB DDR4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2.400MHZ 4GB LATÊNCIA CAS: CL15 (151515) TIPO: DDR4 PINAGEM: 288PIN VOLTAGEM: 1.2V. MARCA: KINGSTON. MODELO: KVR24N17S8/4.	UND	20	171,00	3.420,00
35	MEMÓRIA 8GB DDR3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 1.600MHZ 8GB LATÊNCIA CAS: CL11 TIPO: DDR3 PINAGEM: 240PIN VOLTAGEM: 1.35V. MARCA: KINGSTON. MODELO: KVR1333D3N9/8G.	UND	20	295,00	5.900,00
36	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SODIMM - CAPACIDADE: 4GB - DDR3 PC3- 12800 - CL=11 - SEM BUFFER - NÃO-ECC - TENSÃO: 1,5 V. MARCA: KINGSTON. MODELO: KVR16LS11/4.	UND	20	179,00	3.580,00
37	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SODIMM - CAPACIDADE: 4GB - DDR4 PC4-19200 - CL=17 - SEM BUFFER - NÃO-ECC - DDR4-2400 - TENSÃO: 1,2 V. MARCA: GOLDEN MEMORY. MODELO: GM24S17S8/4.	UND	20	168,00	3.360,00
38	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SODIMM - CAPACIDADE: 8GB - DDR4 PC4-19200 - CL=17 - SEM BUFFER - NÃO-ECC - DDR4-2400 - TENSÃO: 1,2 V. MARCA: KINGSTON. MODELO: KVR26S19S6/8.	UND	20	285,00	5.700,00
54	PLACA-MÃE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. FORMATO: MODELO MATX PROCESSADOR: SOQUETE INTEL 1151 PARA 7/6TH GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM SUPORTA A	UND	40	620,00	24.800,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**



	<p>TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 *SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. MEMÓRIA: 4 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2400/ 2133 MHZ NONECC, UNBUFFEREDMEMORY, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS SAÍDA MULTIVGA: PORTAS HDMI/DVID/ RGB SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ SUPPORTS HDMI 1.4B RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ SUPORTA DVID COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB SUPORTA INTEL® INTRUE™ 3D, SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16 (X16) 1X PCIE 3.0/2.0 X16 (X4 MODE) 1X PCIE 3.0/2.0 X1 ARMAZENAMENTO: 1X M.2 SOQUETE 3*, COM M KEY, TIPO 2242/2260/2280 DISPOSITIVOS STORAGE SUPORTADOS (SATA MODE& X4 PCIE MODE) 1X M.2 SOQUETE 3**, COM M KEY, TIPO 2242/2260/2280 DISPOSITIVOS STORAGE SUPORTADOS (X4 PCIE MODE) 6X PORTA (S) SATA 6GB/S LAN: 1 X GIGABIT LAN INTERLIGAÇÃO DUPLA ENTRE O CONTROLADOR DE ACESSO DE MÍDIA INTEGRADO (MAC) E A CAMADA FÍSICA (PHY) ÁUDIO: REALTEK® ALC887 COM 8 CANAIS CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO RECURSOS DE ÁUDIO. PORTAS USB: 1X PORTA (S) USB 5GB/S (USB TYPECTM, SUPORTA 3A DE POTÊNCIA) 5X PORTA (S) USB 3.1 GERAÇÃO 1 (3 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, TYPEA) 6X PORTA (S) USB 2.0/1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO), QSL0T QDIMM M.2 ONBOARD (A ÚLTIMA TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 32GB/S), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO 1X PS/2 MOUSE 1X SAÍDA DVID 1X SAÍDA DSUB 1X HDMI 1X PORTA LAN (RJ45) 1X PORTA 5GB/S USB TYPEC (SUPORTA 3A DE POTÊNCIA) 3X PORTAS USB 3.1 GERAÇÃO 1 (AZUL) TYPEA 2X PORTAS USB 2.0 6X CONECTORES DE ÁUDIO PAINEL INTERNO: 2X ENTRADAS USB 3.1, GERAÇÃO 1 COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.1 GERAÇÃO 1 ADICIONAIS (19PIN) 2X ENTRADAS USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS 2X SOQUETES M.2 3 PARA M KEY, TYPE 2242/2260/2280 6X CONECTORES SATA 6GB/S 1X CONECTOR DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 PIN) 2X CONECTORES DE VENTONHA DO CHASSI (2 X 4 PIN) 1X LEITOR EXTERNO S/PDIF 1X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) , GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. Marca: BIOSTAR. MODELO: B250MHC.</p>				
55	<p>ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N COM NO MÍNIMO DUAS ANTENAS E NO MÍNIMO 4 PORTAS LAN PADRÃO FAST ETHERNET OU SUPERIOR, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA: INTELBRAS. MODELO: RF 301K.</p>	UND	55	130,00	7.150,00
57	<p>TECLADO SEM FIO MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: 2.4GHZ, ALCANCE MÍNIMO SEM FIO (METROS): 8, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, TECLAS PADRÃO ABNT2. MARCA: EXBOM. MODELO: BK-S1000.</p>	UND	70	105,00	7.350,00

Justina Maria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



59	SSD 240 gb, 2.5 POLEGADAS, SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA 500MBS E GRAVAÇÃO 350MBS. MARCA: KINGBANK. MODELO: KB240GB.	UND	20	248,00	4.960,00
66	PEN DRIVE - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128 GB, INTERFACE: USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO: PEN DRIVE. MARCA: SANDISK. MODELO: FLAIR.	UND	30	130,00	3.900,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 003/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

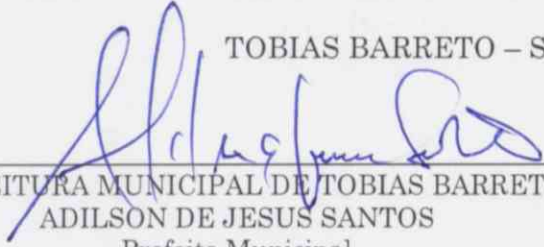
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TOBIAS BARRETO – SE, 18 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Angélica Trindade
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Conceição Pereira Macedo
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

V-MICRO COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por V-MICRO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:29323740000140
Dados: 2022.03.18 10:46:20 -03'00'

V-MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARIA CARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 